



REQUERIMENTO PARA PAGAMENTO DIFERIDO DE CONTRIBUIÇÕES

Situações de catástrofe, calamidade pública ou fenómenos de gravidade económica ou social ⁽¹⁾

1 IDENTIFICAÇÃO

Designação ou nome completo _____
N.º de Identificação de Segurança Social _____ N.º de Identificação Fiscal _____
Telefone _____ E-mail _____

2 SITUAÇÃO QUE DETERMINA O PEDIDO

Solicito autorização para efetuar o pagamento diferido das contribuições em _____ prestações mensais⁽²⁾

⁽²⁾ Número máximo de 12 prestações.

3 CERTIFICAÇÃO

As informações correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.

____ - ____ - ____
ano mês dia

(Assinatura do requerente ou de outrem a seu rogo conforme documento de identificação civil válido)

4 INFORMAÇÕES

O presente acordo destina-se às contribuições cujo não pagamento no prazo legal foi autorizado pelo Instituto da Segurança Social, I.P., no âmbito de uma situação de catástrofe, calamidade pública ou fenómeno de gravidade económica ou social.

O requerimento, depois de preenchido, deverá ser entregue junto dos serviços da Segurança Social.

No caso de deferimento do presente requerimento, o não pagamento das prestações autorizadas determina a participação do montante em dívida ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., para efeitos de cobrança coerciva.

Para mais informações consulte o sítio da Segurança Social em www.seg-social.pt

⁽¹⁾ Para aplicação da alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 213/2012 de 25 de setembro.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados. Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o site em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei